

PROPOSTA
DELIBERAÇÃO SOBRE A ENCOMENDA DE ARQUITECTURA DA PARQUE ESCOLAR, EPE

Considerando o disposto no Esclarecimento do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos – "Ordem dos Arquitectos, Encomenda Pública e Parque Escolar . Uma Cronologia" – publicado no *website* nacional da OA a 29 de Março de 2010 e entretanto actualizado, que visou e visa dar pleno conhecimento da posição e actuação da OA no quadro do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, muito em particular quanto à respectiva Encomenda de Arquitectura (em Anexo I);

Considerando, em particular, as Deliberações e Documentos Públicos que sustentam a posição da OA sobre a Encomenda de Arquitectura com financiamento público, designadamente as deliberações dos últimos Congressos da OA, tal como a Moção de Orientação Global do 12º Congresso dos Arquitectos, assim como os Manifestos da OA para as Eleições Europeias e Legislativas;

Considerando, ainda, a Comunicação da OA na Audição da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência sobre o Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário do passado dia 31 de Março, designadamente no que diz respeito à respectiva Encomenda de Arquitectura (em Anexo II);

Considerando, também, os Concursos Públicos de Concepção em Arquitectura que entretanto resultaram da Iniciativa Parque Escolar/ European Portugal e que contaram com a colaboração dos Serviços de Concursos da Ordem dos Arquitectos na melhor adequação dos respectivos Termos de Referência, assim como com a participação da OA nos Júris respectivos;

Considerando, por fim, que o Concurso Público de Concepção constitui o melhor procedimento para a Encomenda Pública de Arquitectura, por salvaguardar a selecção de projectos segundo critérios assentes na qualidade arquitectónica e na sustentabilidade do ciclo de vida do edificável, e que o Estado, por via do Código dos Contratos Públicos, veio reconhecer isto mesmo, pois reservou em sede de contratação pública um regime específico para os trabalhos de concepção no campo da Arquitectura;

O Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos solicita à Assembleia Geral da OA que delibere o seguinte:

1.
Apoiar a firme reivindicação do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos junto da Parque Escolar, EPE no sentido de que a Encomenda de Arquitectura das próximas Fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário resulte exclusivamente de Concursos Públicos de Concepção, conforme o disposto no Código dos Contratos Públicos e sem prejuízo do disposto no Código dos Direitos de Autor;
2.
Apoiar a participação da Ordem dos Arquitectos no Grupo de Trabalho conjunto com a Parque Escolar, EPE com vista à definição das linhas orientadoras para os modelos de Encomenda e Contratação de Arquitectura das próximas Fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, instando a Parque Escolar EPE a ultrapassar o actual impasse nos trabalhos deste mesmo do Grupo de Trabalho;
3.
Apoiar a reivindicação da Ordem dos Arquitectos junto da Parque Escolar EPE para o pleno envolvimento dos Serviços de Concursos das Secções Regionais da OA, dados a experiência e o conhecimento de que dispõem, no quadro da preparação e implementação dos Concursos Públicos de Concepção de Arquitectura nas próximas fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário;
4.
Apoiar a reivindicação do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos junto da Parque Escolar, EPE no sentido de melhor esclarecer publicamente quais os critérios para a selecção dos Projectistas/ Equipas de Projecto entretanto contratados por ajuste directo nas anteriores fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, assim como, em nome da transparência pública e sem prejuízo de questões de ordem legal que possam eventualmente caber, fazer divulgar todos os Projectistas/ Equipas de Projecto que apresentaram voluntariamente candidaturas para Encomenda de Projecto junto da Parque Escolar, EPE.